



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01109/2019

ALTERA A LEI 8.126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002 QUE DENOMINA DE AV. PAULO FIRMINO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º - O art. 1º da lei 8126, de 24 de Outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

...“Art. 1º - O logradouro público conhecido como Estrada Santa Maria, localizado entre a Avenida Olímpio de Freitas e a Avenida Palestina, no Loteamento Jardim das Palmeiras, passa a denominar-se Avenida Paulo Firmino” NR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2019

Ver. Doca Mastroiano
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01109/2019

Justificativa:

O presente projeto visa corrigir uma irregularidade constatada pelo Núcleo de Identificação de Logradouros, referente à tipologia. A alteração é necessária a fim de especificar a tipologia correta da via no artigo primeiro que por um erro de digitação consta de forma equivocada, conforme documentação é Avenida e não Rua conforme está citado no artigo primeiro da referida lei. Enviamos para análise de alteração de lei para corrigir a informação que consta como incorreta referente ao nome anterior da via que consta com o nome errado e necessita da presente correção. Esperando que o presente projeto seja acolhido nessa Casa de Leis e rogamos o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Sala das Sessões, 03 de Outubro de 2019

Ver. Doca Mastroiano
Vereador